

(1a.C.-200/41)

IO/AT

Rec. ob. 1.788/37

1941

"Ser arquivado de acôrdo com o parecer da Procuradoria".

....

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso "ex-officio" interposto ao Conselho Nacional do Trabalho pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de sua decisão, concedendo pensão aos herdeiros do associado Pascoal Sebellela:

CONSIDERANDO que o julgamento foi convertido em diligência por esta Câmara e a qual confirmou a decisão recorrida;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho ratificar a decisão recorrida, determinando o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Nelson Proença de Souza Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Assinado em 23/6/41

Publicado no "Diário Oficial" de 4/7/41